



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

REQUERIMENTO Nº _____ DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Autor: Leandro dos Santos – União Brasil

Requer do Poder Executivo, com cópias à Secretaria de Fazenda e à Controladoria do Município, informações sobre o Valor de Terra Nua – VTN e o Imposto Territorial Rural – ITR, dos últimos cinco exercícios.

“O Vereador que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Senhora Prefeita ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS, com cópias ao Ilmo. Sr. Secretário de Fazenda GUSTAVO CALÁBRIA RONDON e ao Ilmo. Sr. controlador ROBSON MÁXIMO DA COSTA, consubstanciado na seguinte Proposição Plenária.

Requer do Poder Executivo, com cópias à Secretaria Municipal de Fazenda e à Controladoria Interna, informações sobre o Valor de Terra Nua - VTN e o Imposto Territorial Rural – ITR, dos últimos cinco exercícios.

SOLICITO:

- 1 – Número de contribuintes do ITR, nos últimos cinco exercícios;
- 2 – Especificar o valor arrecado nos últimos cinco exercícios e sua destinação, conforme legislação vigente;
- 3 – Número de intimação aos proprietários/possuidores rurais para apresentarem o valor da terra nua (VTN) de seu imóvel, nos últimos cinco exercícios, para efeito de incidência do ITR;
- 4 – Metodologia empregada para definir os Valores de Terras Nuas – VTN (2021, 2022 e 2023)
- 5 – Motivos legais para o aumento de mais de 50 %, no Valor da Terra Nua – VTN entre os anos de (2021, 2022 e 2023);
- 6 – Base de cálculo para definir o aumento de mais de 50% dos valores de Terra nua, entre os anos de 2021 a 2022;
- 7– Justificativa legal para o poder executivo definir por meio de decreto os Valores da Terra Nua (VTN), conforme Decretos: nº 538 de 24 de junho de 2021 e Decreto nº 562 de 26 de julho de 2022.
- 8 – Cópias dos autos de notificação e de infração emitidos no período;



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

9 – Requer da Controladoria Interna manifestação técnica sobre a competência do município de Cáceres-MT, para definir por meio de decreto, os valores de Terra Nua – VTN.

JUSTIFICATIVA

As informações requeridas têm fundamento legal na Lei Federal nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, o Decreto Federal nº. 4.382, de 19 de setembro de 2002, que regulamenta tributação, fiscalização, arrecadação e administração do ITR, a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 256, de 11 de dezembro de 2002, que dispõe sobre normas de tributação relativas ao ITR, bem como a Lei Federal nº. 11.250, de 27 de dezembro de 2005, Nota Técnica nº 17/2021, além de outras legislações esparsas.

A consulta tem como objetivo, garantir a transparência das ações administrativas em relação a arrecadação e destinação dos valores arrecadados com o ITR, no município de Cáceres-MT, bem como sanar dúvidas sobre o aumento de mais de 50% no Valor de Terra Nua, entre os anos de 2021 a 2022 e a base de cálculo para se definir tais valores.

Conforme os decretos nº 538 de 24 de junho de 2021 e 562 de 26 de julho de 2022, o município de Cáceres se amparou legalmente no inciso XVIII, do artigo 74, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece as atribuições do prefeito, sendo uma delas fixar, por lei, as tarifas ou preços públicos municipais.

Os decretos mencionados levam ao entendimento de que o município de Cáceres define os Valores de Terra Nua – VTN, que incidirá no ITR.

Outro ponto a destacar diz respeito ao não tratamento do ITR, como imposto tributável no artigo 119, da Lei Orgânica Municipal. Segundo a literatura, que versa o VTN e ITR, não compete ao ente municipal definir o Valor da Terra Nua, que incidirá no ITR, sendo esta situação inconstitucional.

Em referência ao item anterior, vale ressaltar mais uma vez, que o município legislar sobre o Valor de Terra Nua é inconstitucional, já que inexistente competência para tal procedimento. Logo, contestável a qualquer momento pelo Ministério Público, pelo contribuinte, pelos Tribunais de Contas e por quaisquer órgãos representativos da sociedade civil organizada.

Portanto, as informações requeridas, subsidiarão o trabalho parlamentar deste vereador, para zelar pela legalidade dos atos administrativos.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Cáceres – MT, 24 de Março de 2023.

Vereador Leandro dos Santos (UB)